ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDILOJAS - NITERÓI (Sindicato de Lojistas do Comércio de Niterói) no dia 13 de Março de 2018.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Niterói – Sindilojas Niterói, realizada no dia 13 de março de 2018 em primeira sessão, em primeira chamada, que teve início às 09:30 horas, realizada no auditório do SINDILOJAS, localizado à Rua Dr. Borman, número seis, Centro, Niterói, com a presença dos associados que assinaram a lista de presença, convocados através de Edital de Convocação, publicado no dia 06 de Março de 2018, no Jornal O Fluminense, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia: "Primeira - análise das reivindicações do Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói para a Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2018/2019; Segunda - autorizar a Diretoria a negociar com o Sindicato dos Empregados e assinar a convenção constante do item anterior; Terceira - assinar os acordos normativos: a) para o trabalho nos dias de feriados, inclusive o valor da taxa de reposição de despesas; b) banco de Horas; c) prorrogação da Jornada de Trabalho, inclusive o valor da taxa de reposição de despesas; d) outros acordos que se fizerem necessários junto ao Sindicato dos Empregados; Quarta - autorizar a Diretoria a atualizar os valores das contribuições: associativa, assistencial e confederativa, para o exercício de 2018". Nota: As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas em primeira convocação, por maioria absoluta dos associados ou, em segunda convocação, por maioria de votos dos associados presentes. (§ 1º do Art. 9º do estatuto). Aberta a sessão pelo Presidente Sr. Charbel Tauil Rodrigues, o mesmo convida o Sr. Renato Sheeny Pinto para secretariar os trabalhos. Dando inicio aos trabalhos, o Presidente solicita ao Sr. Antonio Carvalho, Assessor da Presidência, para ler a ordem do dia já transcrita acima, e em seguida passa para o primeiro item da mesma, relatando as propostas e os termos da negociação que estão sendo encaminhadas para o Sindicato dos Empregados. Nas reuniões, constatou-se a presença expressiva de representantes de empresas do setor do comércio lojista de Niterói, conforme listas de presença. O Sr. Antonio Carvalho detalhou o teor das propostas do SEC, informando sobre o andamento das negociações. Em termos objetivos, entre proposta e contrapropostas, estavam em fase de definição as seguintes questões, a partir da última manifestação do SEC; a) que toda a convenção fosse assinada ao mesmo tempo (Salários, Feriados, Banco de Horas e Prorrogação de Jornada): b) que a correção do piso da categoria (2018-19) fosse pelo índice (3%) e não de 10% como foi pedido inicialmente, c) que fosse reajustado os valores de reposição de despesas para que as empresas firmem acordos de feriados, banco de horas e prorrogação de jornada: d) que as demais cláusulas econômicas fossem reajustadas em valores e/ou percentuais de acordo com gravíssima realidade econômica atual do país. Em seguida o Sr. Antonio Carvalho expôs as propostas que estão sendo avaliadas conjuntamente com a Diretoria do SEC as quais resumidamente são; a) reajustar o piso salarial, a faixa salarial, a remuneração de telemarketing, o lanche aos domingos e nos dias de feriados, e a gratificação do caixa, em um percentual 3% até a faixa salarial de R$2.800,00(dois mil e oitocentos reais), acima deste valor seria livre a negociação entre empregado e empregador. Esses itens foram objeto de discussão pela assembléia, sendo que os representantes da categoria presentes na assembléia votaram e autorizaram por unanimidade, sem nenhum voto contrário, a Diretoria do Sindicato Patronal a negociar, assinar e finalizar a Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, com a Diretoria do Sindicato Profissional-SEC, dentro das propostas acima estabelecidas. Após a constatação do

resultado da primeira votação o Presidente Sr. Charbel Tauil solicitou ao Secretário que continuasse com os demais itens da ordem do dia, já transcritos acima, e novamente por unanimidade os representantes da categoria patronal presentes na assembléia aprovaram a atualização do valor das taxas de reposição de despesas, as quais não sofriam reajustes desde 2012, para homologação dos Acordos de Feriados, Banco de Horas e Prorrogação de Jornada, conforme tabelas abaixo transcritas. Em uma segunda votação, a assembléia também aprovou por unanimidade o aumento dos valores propostos para as Contribuições Associativas e Assistenciais. Para a Contribuição Confederativa 2018, a assembléia aprovou a aplicação da tabela da Fecomércio-RJ., aprovada pelo seu Conselho de Representantes para as categorias inorganizadas, conforme tabelas igualmente transcritas no final da ata, tendo as datas de 29 de agosto de 2018 para o vencimento da Contribuição Assistencial e 28 de setembro de 2018 para o vencimento da Contribuição Confederativa. Por sugestão de algumas das empresas presentes e associadas ao Sindicato, tendo ainda sido consultado os advogados do Sindicato, foram novamente aprovadas por unanimidade pela assembléia a inclusão na Convenção Coletiva das cláusulas transcritas a seguir, as quais visam a dar maior equilíbrio entre as empresas da categoria, já que todas as empresas se beneficiam dos trabalhos do Sindicato, mas algumas empresas ainda não contribuem com as contribuições obrigatórias, inclusive a cobrança judicial das mesmas no caso da inadimplência dos representados.

"CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS

II – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – SINDICATO DOS LOJISTAS

PARÁGRAFO 7º - A falta dos recolhimentos, no prazo, das contribuições previstas no parágrafo anterior, sujeitará a empresa à multa de 10% (dez por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO 8º - Conforme AGE realizada em 13 de Março de 2018, fica autorizada ao Sindicato Patronal a cobrar uma multa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) das empresas e estabelecimentos que não efetuarem o pagamento da Contribuição Assistencial prevista nesta cláusula.

PARÁGRAFO 9º - O Sindilojas Niterói poderá credenciar funcionários para visitar as empresas a fim de verificar o cumprimento desta cláusula e da Cláusula 37ª. ; constatado o descumprimento destas Cláusulas, o Sindilojas Niterói orientará o lojista e encaminhará novo boleto bancário para cumprimento destas Cláusulas. Após 60 dias da referida cobrança, não tendo sido quitadas as Contribuições, o Sindilojas Niterói fica autorizado pela Assembléia a cobrar as Contribuições e multas pela via judicial, inclusive através da execução dos títulos não pagos."

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 2018	
Contribuição Assistencial 2018	Tabela 2018
N° de Funcionários	Valor a pagar (R$)
De 00 a 05 Funcionários	R$ 350,00
De 06 a 10 Funcionários	R$ 650,00
De 11 a 20 Funcionários	R$ 1.500,00
De 21 a 30 Funcionários	R$ 2.300,00
A partir de 31 Funcionários	R$ 3.200,00

CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA 2018	
Contribuição Associativa	Tabela 2018
N° de Funcionários	Valor a pagar (R$)
De 00 a 03 Funcionários	R$ 78,00
De 04 a 08 Funcionários	R$ 128,00
De 09 a 15 Funcionários	R$ 185,00
De 16 a 30 Funcionários	R$ 240,00
A partir de 31 Funcionários	R$ 524,00

Tabela de Contribuição Confederativa 2018
Micro-empresa R$ 14818
Demais empresas R$ 148,18 acrescentar R$9,96 por empregado.
Contribuição máxima por estabelecimento: R$ 2.917,07
Contribuição máxima por empresa: R$ 47.417,28

Reposição de Despesas Acordo para Trabalho em Feriados 2018			
Número de Empregados da Empresa	Pagamento ao S.E.C. (R$)	Pagamento ao SINDILOJAS	
		Associados	Não Associados
de 01 a 05	R$ 161,00	R$ 80,50	R$ 161,00
de 06 a 10	R$ 207,00	R$ 103,50	R$ 207,00
de 11 a 20	R$ 460,00	R$ 230,00	R$ 460,00
de 21 a 30	R$ 920,00	R$ 460,00	R$ 920,00
Acima de 31	R$ 2.070,00	R$ 1.035,00	R$ 2.070,00

Reposição de Despesas Acordo para Banco de Horas 2018			
Número de Empregados da Empresa	Pagamento ao S.E.C. (R$)	Pagamento ao SINDILOJAS	
		Associados	Não Associados
de 01 a 10	R$ 172,50	R$ 86,25	R$ 172,50
de 11 a 20	R$ 235,75	R$ 117,88	R$ 235,75
de 21 a 30	R$ 327,75	R$ 163,88	R$ 327,75
de 31 a 50	R$ 408,25	R$ 204,13	R$ 408.25
de 51 a 100	R$ 822,25	R$ 411,13	R$ 822,25
de 101 a 200	R$ 1.224,75	R$ 612,38	R$ 1224,75
Acima de 201	R$ 1.650,25	R$ 825,13	R$ 1.650,25

Reposição de Despesas Acordo de Prorrogação 2018			
Número de Empregados da Empresa	Pagamento ao S.E.C. (R$)	Pagamento ao SINDILOJAS	
		Associados	Não Associados
de 01 a 15	R$ 460,00	R$ 230,00	R$ 460,00
de 16 a 30	R$ 1.380,00	R$ 690,00	R$ 1.380,00
Acima de 31	R$ 3.450,00	R$ 1.725,00	R$ 3.450,00

TABELA PARA CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2018

CLASSE	CAPITAL SOCIAL (EM R$)	ALÍQUOTA (%)	Parcela a Adicionar (R$)
1	De R$ 0,01 a R$ 26.879,25	Contribuição Mínima	R$ 215,03
2	De R$ 26.879,26 a R$ 53.758,50	0,8%	-
3	De R$ 53.758,51 a R$ 537.585,00	0,2%	R$ 322,25
4	De R$ 537.585,01 a R$ 53.758.500,00	0,1%	R$ 860,14
5	De R$ 53.758.500,01 a R$ 286.712.000,00	0,02%	R$ 43.866,94
6	De R$ 286.712.000,01 em diante	Contribuição Máxina	R$ 101.209,34
7	AUTÔNOMO (Pagamento em fevereiro)		R$ 107,52

Após a constatação do resultado das votações, o Presidente Sr. Charbel Tauil propôs e foi acatado por todos, que a assembléia fosse suspensa, sendo novamente reunida somente no caso de que o Sindicato Profissional-SEC não concorde com as propostas votadas e aprovadas. Em seguida o Presidente determina um recesso de vinte minutos, de modo que o secretário possa redigir a ata, a qual será finalizada com os termos do acordo com o sindicato profissional, e em consonância com o aprovado na assembléia. Após mais uma reunião com os representantes do Sindicato Profissional-SEC, o Presidente Charbel Tauil, juntamente com a Diretoria do Sindicato Patronal, finalizou os termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2018-2019, conforme foi votado e aprovado na assembléia Patronal em 13 de março de 2018, de modo que o reajuste da categoria ficou em 3,00% (três por cento) calculados sobre o salário de março de 2017, até a faixa salarial de R$2.800,00(dois mil e quinhentos reais). Acima deste valor é livre a negociação entre empregado e empregador; sobre; a) o piso salarial, a faixa salarial, a remuneração de telemarketing, e a gratificação do caixa. Sendo, assim o Presidente comunicou às empresas que participaram da assembléia, o resultado final da negociação com o Sindicato Profissional, e determinou que o secretário conclua a redação da ata, que vai

assinada pelo Presidente, pelo Diretor Tesoureiro e Secretário, e pelo Assessor da Presidência.

Niterói, 13 de Março de 2018.

Charbel Tauil Rodrigues
Presidente

Renato Sheeny Pinto
Diretor Tesoureiro/Secretário

Antônio Carvalho
Assessor da Presidência

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

LIBOTTE-CARTÓRIO 19° OFÍCIO
TABELIÃO JOSE AUGUSTO LIBOTTE DOS SANTOS
SUBSTITUTA JANDIRA LOPES ESPOSTO
RUA DA CONCEIÇÃO, 176-CENTRO-NITERÓI-RJ
CEP: 24.020-083 – TEL: (21) 2620-5947
E-MAIL: CARTORIO19FIRMAS@GMAIL.COM
AA438677
092122

Reconheco por SEMELHANCA a firma de CHARBEL TAUIL RODRIGUES
(LV.48 F1.010).**********
NITERÓI, 24/10/2018 - Evie G. Alves de Carvalho-Substituto-94/15056

Emol: 5,41 TJ+Fundos: 1,93 ISS: 0,10 Total: 7,44
ECTF 07405 BIT Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 19º OFÍCIO
Evie G. Alves de Carvalho
Escrevente Substituto
Mat. 94/15056

4° OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Escrituras, Procurações, Testamentos, Autenticações, Rec. Firmas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AV. Emani do Amaral Peixoto, 500 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-077 - Tel./Fax: (21) 2622-9865 / 2622-7254 / 2622-2129
AA455018
089672

Reconheço por semelhança a firma de: RENATO SHEENY PINTO
Cod: X0000007EC8F
Niterói, 24 de outubro de 2018. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade.
Julya Silva Marçal - Escrevente

Serventia	: 5.41
TJ+FUNDOS+ISS	: 2.04
Total	: 7.45

ECTR-05619 GMX Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Niterói
Julya Silva Marçal
Escrevente

4° OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Escrituras, Procurações, Testamentos, Autenticações, Rec. Firmas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AV. Emani do Amaral Peixoto, 500 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-077 - Tel./Fax: (21) 2622-9865 / 2622-7254 / 2622-2129
AA450610
089672

Reconheço por semelhança a firma de: ANTONIO MOREIRA MESQUITA DE CARVALHO
Cod: X0000007ED63
Niterói, 24 de outubro de 2018. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade.
Lorena Queiros Oliveira - Escrevente

Serventia	: 5.41
TJ+FUNDOS+ISS	: 2.04
Total	: 7.45

ECTR-05838 NDJ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DE NOTAS DE NITERÓI
Lorena Queiros Oliveira
ESCREVENTE
MATR.94/18801